



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.936, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DBS-5167, prefixo 122, à ONG Vira Lata Vira Vida, visando ao transporte de animais resgatados da rua, remoção para clínicas e coleta de doações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.302, placas DBS-5167, prefixo 122, à ONG VIRA LATA VIRA VIDA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.174.841/0001-31, com sede à Rua Bom Jesus, nº 770, térreo, Bairro Alto, em Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente CAIQUE DE SOUZA, portador do RG nº 43.816.972-4 e do CPF nº 419.478.838-95, visando ao transporte de animais resgatados da rua, remoção para clínicas e coleta de doações.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida por 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

- I – responsabilizar-se, integralmente, pela a conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;
- II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;
- III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;
- IV – disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;
- V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre as suas expensas;
- VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando ao seu adequado aproveitamento;
- VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual cometimento de acidentes envolvendo o veículo, objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;
- VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a entidade estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 91.302 a destinação do referido bem para a ONG Vira Lata Vira Vida.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A ONG VIRA LATA VIRA VIDA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.174.841/0001-31, com sede à Rua Bom Jesus, nº 770, térreo, Bairro Alto, em Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Presidente CAIQUE DE SOUZA, portador do RG nº 43.816.972-4 e do CPF nº 419.478.838-95, em face do Decreto Municipal nº 16.936, de 17 de janeiro de 2017, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo que abaixo será descrito, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2005, patrimoniado sob nº 91.302, placas DBS-5167, prefixo 122.”

O Sr. Caique de Souza, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.936, de 17 de janeiro de 2017, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017.

CAIQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DA ONG VIRA LATA VIRA VIDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016

Aquisição de reservatório vertical estacionário em PRFV

A Divisão de Compras comunica que conforme pareceres apresentados pela Unidade Requisitante e Procuradoria Geral, DELIBEROU a Autoridade Competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2016

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2017.

A Divisão de Compras comunica que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento da representação apresentada pela empresa CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

Diante do exposto, fica marcada a data de abertura das propostas e disputa de lances para o dia 03/02/2017 às 08h e 09h respectivamente, sem alterações no edital.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIAASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELEN CRISTIANE FORTI, RG 34.398.950-5, em 22/01/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) o Capítulo 3: “Dos Requisitos para a investidura na função pública”, item 3.2 e Capítulo 10: “Da convocação para admissão”, itens: 10.7 e 10.9.2.

Classificação 29º Nome: Amanda Kessia Assis Santos

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação 41º Nome: Camila Amaral Pereira

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação 22º Nome: Edneia Florêncio Rodrigues Peres
172º Joana Inês de Castro Mancini
180º Simone Cristina Manoel

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
38º	Julia Barbieri Rufino
53º	Thais Amâncio Ferreira
74º	Mary Terezinha Rocha
77º	Marília Frasseto de Araújo
106º	Lílian Regina Coleti Godoy
139º	Gisele Andreoti de Andrade
147º	Monica Thais Romani Mingorance
148º	Amanda Miranda Félix
184º	Irene Maria Queiroz Peixoto Carneiro
207º	Bianca Caroline Selinagrdi
218º	Erica Adriana de Oliveira Godoi
248º	Rafaela Oliveira do Amaral
312º	Tafle Francis Teixeira De Sousa Neves
17º Afro	Rafaela Rodrigues Lopes

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2013, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
135º	Kelly Martins Bianchi
137º	Renata Aparecida de Gusmão Gomes Rosa

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, e conforme Capítulo 12: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS, item: 12.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado ... ", conforme segue:

Classificação	Nome
15º	Maria Luiza Toledo Ferraz
159º	Elizabeth Faulin Carneluti
234º	Marcenis Costa Correa
238º	Rhamicleia Lucas Azevedo da Silva
239º	Francilene Soares de Sousa Silva
11º Afro	Maria Natalina Pereira

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
12º afro	Michele Fagundes do Nascimento

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento Financeiro

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 846/2016 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa IDEAL RÚPULO MÓVEIS EIRELI, C.N.P.J.: 04.698.291/0001-94, por descumprimento do Registro de Preços para fornecimento de mobiliário nº 182.182/2015 – Pregão Presencial nº 243/2015.

Em, 19 de janeiro de 2017.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital no edital do processo 182.330/15 PE 315/2015, NOTIFICA a empresa Comercial Mix Ventura LTDA EPP., Rua José Luis Regal, 86- Jd Altos do Itavuvu–Sorocaba- SP, C.N.P.J.: 15.282.425/0001-08, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do processo de aquisição de materiais elétricos e, até a presente data, não assinou o respectivo contrato de fornecimento.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias para apresentação de defesa.

Em, 19 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente a compra direta 231/16, processo 8.433/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2016
PROCESSO Nº 108.717/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	33.750	unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,74	R\$ 58.725,00
02	135.000	unid	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,69	R\$ 228.150,00

Itens 01 e 02 - Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016
PROCESSO Nº 142.718/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	750.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	R\$ 0,06	R\$ 45.000,00

Item 13 - Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016
PROCESSO Nº 142.718/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	475.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	R\$ 0,0423	R\$ 20.092,50

Item 24 - Ismed Farmacêutica Ltda – EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 005/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.704/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 02/01/2017: Notificações de Lançamento nº 51272.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI ME
END.: AV. RUI BARBOSA, 340 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-278 - CPD 640559 - CNPJ 02.037.254/0036-30

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 006/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.703/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 02/01/2017: Notificações de Lançamento nº 51271.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI ME
END.: AV. MARECHAL TITO, 2800 – ITAIM PAULISTA – SÃO PAULO/SP
CEP: 08115-000 - CPD 102676 - CNPJ 02.037.254/0001-00

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 007/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Administrativo de Levantamento Específico de nº 97.699/2.016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 29/12/2016: Notificações de Lançamento nº 51273.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP
END.: RUA PRUDENTE DE MORAES, 942 - CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-315 - CPD 623323 - CNPJ 02.037.254/0017-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste NOTIFICAR a empresa TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, de que foi aberto procedimento administrativo para apuração de infração contratual. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2017.

Eng. Agr. Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 31/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
OBJETO: concessão de vale transporte intermunicipal a servidora Sra. Renata Buzelli Silva, residente no Município de São Pedro/SP.
CONTRATADA: Viação Piracema de Transportes Ltda.
VALOR: R\$ 670,05 (seiscentos e setenta reais e cinco centavos).
PROTOCOLO: 3.566/2017.
REQUISICÃO: a emitir.
PRAZO: até 28 de fevereiro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 31/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 670,05 (seiscentos e setenta reais e cinco centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para a cidade de Piracicaba/SP para o exercício de 2017.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).
PROCESSO: 2.745/2017.
REQUISICÃO: 656/2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 33/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para a cidade de Piracicaba/SP para o exercício de 2017.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PROCESSO: 2.429/2017.
REQUISICÃO: 1303/2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 33/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Turismo - interina

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para a cidade de Piracicaba/SP para o exercício de 2017.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PROCESSO: 3.183/2017.
REQUISICÃO: 764/2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 33/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para a cidade de Piracicaba/SP para o exercício de 2017.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROCESSO: 7.306/2017.
REQUISICÃO: 1004/2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 33/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Termo de Concessão - Concessionária: ANA LÚCIA STELLA – CPF: 253.385.258-95 (SEDEMA)
Contrato nº 27/2017.
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.
Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 73, LOTE 2932, QUADRA 25 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 8.799,98 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: indeterminado.
Data: 20/01/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SNELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. – CNPJ nº 71.654.321/0001-58 (SAÚDE)
Contrato nº 70/2016.
Proc. Admin.: nº 182.067/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 242/2015.
Objeto: prestação de serviço especializado para prover acesso de internet via enlaces de rádio.
Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 70/2016-1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/01/2017.

Contratada: HIGMA INSTALAÇÕES DE GASES EIRELI ME. – CNPJ nº 23.524.609/0001-65 (SAÚDE)
Contrato nº 28/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.174
Código Ajuste nº 2017.000.000.022.
Proc. Admin.: nº 158.391/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 295/2016.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva nos compressores de ar, redes de ar comprimido, bomba vácuo, centrais de oxigênio e redes de oxigênio.
Valor: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/01/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 609, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILSON JORGE VIANA DIAS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por infringência ao disposto no artigo 195, incisos II, III, VI, e XI, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 de Janeiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000198/2017	IPASP
000199/2017	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ESTÂNCIA VISTA ALEGRE
000200/2017	LUCAS CONCEIC?O ARAUJO
000201/2017	PROAGUA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
000202/2017	LUCIMARA CRISTINA MENDES
000203/2017	ANDREZA STANFAKER
000204/2017	JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
000205/2017	JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
000206/2017	RODRIGO PAVANI ASSALIM
000207/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000208/2017	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
000209/2017	LEOPOLDO STENICO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000121/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
000146/2017	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ:	"Deferido".
000159/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
000161/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003338/2016	002002/2016	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO: "Deferido". COLINAS DO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/002712
MODALIDADE: Pregão Presencial 000005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório n.º 2016/002712, Pregão Presencial n.º 000005/2016, conforme abaixo:

Onde se lê:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 47.349,90
2	ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 22.050,00
3	ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 26.047,44
4	ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 38.339,76
5	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.044,40
6	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 8.049,72
7	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 10.298,82
8	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 13.659,84
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 186.839,88

Leia-se:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 47.349,90
2	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 22.050,00
3	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 26.047,44
4	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 38.339,76
5	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.044,40
6	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 8.049,72
7	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 10.298,82
8	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 13.659,84
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 186.839,88

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de janeiro 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1019/2017

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 90/2017, visando cumprir o disposto no art. 2º do Ato nº. 1019/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1329 DE 12 de Janeiro de 2.017.
(Revoga a Portaria nº 967, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 967, de 23 de janeiro de 2013, que nomeia a Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli para o cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-DIRETOR ADMINISTRATIVO-

Divisão de Recursos Humanos

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES
E REMUNERAÇÕES

LEI MUNICIPAL N. 344/06 atualizado em 31/12/2016

Denominação do Cargo	Padrão	Remuneração R\$
Chefe de Gabinete	“R”	5.287,22
Assessor de Gabinete	“Q”	3.838,79
Assessor de Imprensa e Comunicação	“L”	2.162,42
Secretário Executivo	“J”	1.976,41
Assessor Jurídico	“R”	5.287,22
Escriturário	“F”	1.536,56
Coordenador Jurídico	“Q”	3.838,79
Coordenador de Imprensa e Comunicação	“Q”	3.838,79
Diretor do Dep. Administrativo	“R”	5.287,22
Assessor Administrativo	“Q”	3.838,79
Coordenador de serviços administrativos	“L”	2.162,42
Chefe de Setor (Dep administrativo)	“M”	2.274,19
Porteiro	“D”	1.436,12
Copeira	“C”	1.431,52
Zelador	“A”	1.317,65
Atendente	“B”	1.394,22
Coordenador de Licitações	“Q”	3.838,79
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	“N”	2.441,87
Diretor do Dep. Finanças e Patrimônio	“R”	5.287,22
Assessor de Gabinete (Dep Finanças e Patrimônio)	“Q”	3.838,79
Assessor Financeiro	“Q”	3.838,79
Encarregado de Contratos e Convênios	“P”	2.883,28
Chefe de Divisão (Dep Finanças e Patrimônio)	“N”	2.441,87
Tesoureiro	“M”	2.274,19
Técnico em Contabilidade	“N”	2.441,87
Operador de Microcomputador	“I”	1.659,51
Chefe da Divisão Receita	“N”	2.441,87
Coordenador de Finanças	“Q”	3.838,79
Encarregado de Receita e Fiscalização	“N”	2.441,87
Fiscal de Tributos	“J”	1.976,41
Encarregado de Almoxarifado, compras e Patrimônio	“L”	2.162,42
Diretor do Departamento de Saúde	“R”	5.287,22
Médico Pronto atendimento	“R”	5.287,22
Médico Plantonista (recebe padrão “A” 12 hrs trabalho)	“A”	1.317,65
Assistente Social	“O”	2.609,47



Divisão de Recursos Humanos
TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES
E REMUNERAÇÕES

LEI MUNICIPAL N. 344/06 atualizado em 31/12/2016

Denominação do Cargo	Padrão	Remuneração R\$
Agente Comunitário de Saúde	"A"	1.317,65
Agente Sanitário	"G"	1.575,75
Cirurgião Dentista	"P"	2.883,28
Fisioterapeuta	"P"	2.883,28
Enfermeiro Padrão	"P"	2.883,28
Psicólogo	"O"	2.609,47
Farmacêutico	"P"	2.883,28
Técnico em Enfermagem	"N"	2.441,87
Técnico em Raio X	"N"	2.441,87
Auxiliar de Enfermagem	"L"	2.162,42
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	"L"	2.162,42
Técnico em Enfermagem Plantonista	"N"	2.441,87
Motorista	"I"	1.659,51
Auxiliar de Dentista	"F"	1.536,56
Técnico em Higiene Dentária	"I"	1.659,51
Coordenador de programas especiais de Saúde	"Q"	3.838,79
Fonoaudióloga	"O"	2.609,47
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social	"R"	5.287,22
Assessor de Gabinete (Dep Educ e Des Social)	"Q"	3.838,79
Chefe de Divisão (Dep. De Educação e Des Social)	"N"	2.441,87
Nutricionista	"D"	1.436,12
Professor de Educação Infantil (125 hrs mensais)		15,81 por hora aula
Professor de Ensino Fundamental PI (150 hrs mensais)		15,81 por hora aula
Professor de Ensino Fundamental PII (150 hrs mensais)		15,81 por hora aula
Professor de Educação Especial Complementar (150 hrs mensais)		15,81 por hora aula
Encarregado de telecentro e Laboratório de Informática	"L"	2.162,42
Encarregado de manutenção	"L"	2.162,42
Secretária de Escola	"J"	1.976,41
Monitor de Alunos	"H"	1.603,64
Monitor de Creche	"H"	1.603,64
Monitor de Informática e Telecentro	"H"	1.603,64
Merendeira	"E"	1.508,72
Serviços Gerais	"A"	1.317,65
Coordenador de projetos Sociais	"Q"	3.838,79
Assessor de Esporte ,Cultura e Lazer	"Q"	3.838,79

Divisão de Recursos Humanos
TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES
E REMUNERAÇÕES

LEI MUNICIPAL N. 344/06 atualizado em 31/12/2016

Denominação do Cargo	Padrão	Remuneração R\$
Coordenador de Bandas Eventos Projetos Musicais	"N"	2.441,87
Coordenador Técnico Desportivo	"N"	2.441,87
Diretor do Departamento de Obras serv pub urb rurais ag e abastecimento	"R"	5.287,22
Coordenador de Serviços Rurais	"Q"	3.838,79
Coordenador de Serviços urbanos	"Q"	3.838,79
Fiscal de Posturas e Obras	"N"	2.441,87
Encarregado de Serviços Públicos	"L"	2.162,42
Chefe da Divisão de Obras públicas particulares e serviços	"N"	2.441,87
Pedreiro I	"J"	1.976,41
Agente Técnico cadastro Escrituração	"J"	1.976,41
Jardineiro	"B"	1.394,22
Operador de Máquinas	"I"	1.659,51
Pedreiro II	"G"	1.575,75
Auxiliar de Ofício	"F"	1.536,56
Mecânico	"J"	1.976,41
Encarregado de Transporte e Frota	"L"	2.162,42
Chefe da Divisão serv rurais agricultura e abastecimento	"N"	2.441,87
Engenheiro Agrônomo	"Q"	3.838,79
Tratorista	"I"	1.659,51
Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	"R"	5.287,22
Chefe de Divisão (Departamento SBMA)	"N"	2.441,87
Técnico em Química	"N"	2.441,87
Encanador Leiturista	"H"	1.603,64
Operador de Bombas	"G"	1.575,75
Encanador	"F"	1.536,56
Auxiliar de Encanador	"C"	1.431,52

Saltinho , 13 de janeiro de 2017.

Responsável pelas informações Elisângela Ap Tenca Camilli – Chefe RH

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SALTINHO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	693.384,27	
Pessoal Ativo	693.384,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	693.384,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.673.479,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)	693.384,27	2,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.420.348,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.349.331,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.278.313,89	5,40

FONTE: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltinho

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
PRESIDENTE 2015/2016

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDRÉIA MONTEBELLO WENCESLAU
RESP. CONTROLE INTERNO

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE 2017/2018

Saltinho - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
PRESIDENTE
2015/2016

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDREIA MONTEBELO WENCESLAU
RESP. CONTROLE INTERNO

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
PRESIDENTE
2015/2016

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDREIA MONTEBELO WENCESLAU
RESP. CONTROLE INTERNO

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE 2017/2018

Saltinho - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Até 3º Quadrimestre de 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.672.479,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	693.384,27	2,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.420.348,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.349.331,33	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.406.975,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.207.945,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	3.787.596,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.657.073,57	7,00

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
PRESIDENTE
2015/2016

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDREIA MONTEBELO WENCESLAU
RESP. CONTROLE INTERNO

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE 2017/2018

FONTE: SCPI - Contabilidade, CAMARA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº002/2016

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, através da Comissão de Licitação nomeada pelo ato nº011/2016 para os trabalhos de abertura e julgamento da Concorrência nº002/2016 tipo "TÉCNICA E PREÇO" que visa a Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de publicidade junto a FUMEP, delibera por convocar as empresas: Ozônio Propaganda e Marketing Ltda.; Única Propaganda Ltda. EPP.; Agência Multipla Publicidade e Propaganda São Carlos Ltda.; Mel Propaganda Eireli; Produto Propaganda Ltda.; I4 Comunicação Ltda.- ME.; Linking Publicidade e Propaganda Ltda.; e Shout Agência de Publicidade Ltda. para a 2ª sessão de julgamento e aberturas dos envelopes, no dia 31/01/2017 às 09:00 horas, na sala do Conselho de Curadores no bloco administrativo da FUMEP.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br